



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 18.12.2019**, referente ao **Ponto Três** com a proposta n.º **JF 185.2019**, que se anexa.

VOTAÇÃO: aprovado por maioria.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	IND
A Favor	13	10			2	1	
Contra	1						1
Abstenções	3		2	1			

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 18 de dezembro de 2019

Presidente da Assembleia,





Proposta n.º JF 185/2019

Alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2020

Considerando que o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que prevê a contratação de um funcionário para a fiscalização.

Considerando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Colaboração entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra para a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do segundo e terceiro ciclo do Ensino Básico e Secundário.

Considerando que a proposta n.º JF 165/2018, de 25 de outubro, que aprovou o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2019.

Considerando que, prevendo eventuais necessidades de contratação ou pedidos de mobilidade, se entende que o Mapa de pessoal deve ter um lugar livre como técnico superior, um lugar livre como coordenador técnico, dois lugares livres como assistente técnico e dois lugares livres como assistente operacional.

Considerando a necessidade de adequar o mapa de pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando que para isso é necessário acrescentar dois lugares como assistente técnico e um lugar como assistente operacional ao Mapa de Pessoal.

Considerando que, com esta alteração, os postos de trabalho constantes do Mapa de pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal em anexo, para o ano de 2020.

AgualvaCacém, 03 de dezembro de 2019

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 185/2019

Alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2020

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.12.05, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - ANO 2020

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA

CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS	Nº POSTOS DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
	QUADRO 2019	OCUPADOS	LIVRES	ALTERAÇÕES	
TÉCNICO SUPERIOR	5	4	1	0	5
COORDENADOR TÉCNICO	1	0	1	0	1
ASSISTENTE TÉCNICO	15	15	0	2	17
ASSISTENTE OPERACIONAL	14	13	1	1	15
TOTAL	35	32	3	3	38

Aprovado em reunião ordinária do Executivo, no dia 05 de dezembro de 2019

Ata n.º JF 23/2019

O Presidente da Junta

Carlos Casimiro

Aprovado em Assembleia de Freguesia, no dia 18 de dezembro de 2019

Ata n.º AF 05/2019

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Manuel Rocha



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - ANO 2020

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	CARGOS / CARRERAS / CATEGORIAS										TOTAL QUADRO	OBSERVAÇÕES
		TÉCNICO SUPERIOR		COORDENADOR TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ASSISTENTE OPERACIONAL		QUADRO	OCUPADOS		
		QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS				
SECRETARIA	Apio ao Executivo Atendimento Gestão de correspondência Contabilidade e tesouraria Recursos Humanos	0	0	1	0	12	10	0	0	0	0	13	
NÚCLEO ESPAÇO PÚBLICO	Equipa de espaço público Garagem e Oficinas	1	0	0	0	2	2	13	11	16			
NÚCLEO ATIVIDADES	Iniciativas Comunicação Universidade Sénior	1	1	0	0	2	2	1	1	4			
NÚCLEO AÇÃO SOCIAL	Apio Social Mercearia Solidária	3	3	0	0	1	1	1	1	5			
TOTAL		5	4	1	0	17	15	15	13	38			